

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL Nº 002/2023**

Às 10:00 horas do dia 21 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal da Educação, na Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, cidade do Salvador, Estado da Bahia, sala de reunião, a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, designada pela Portaria nº 541/2023, reuniu-se em sessão pública, para abertura dos **Envelopes nº 02 – Propostas de Preços – LOTE 02**, dos licitantes classificados nas Propostas Técnicas, da licitação acima referenciada, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, o Presidente verificou, dentre todos os licitantes participantes do **LOTE 02**, a seguir, os que se encontram presentes:

**LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO**

**1. CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023**

**2. CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023**

Observou-se que, embora todos os participantes tenham sido convocados legalmente, através de publicação no DOM nº 8.620, fls. 18,19 e 20, no dia 15/09/2023, DOU nº 178, fls. 215 e 216 e no Jornal Correio da Bahia, fl. 21, no dia 18/09/2023, conforme documentos acostados aos autos, apenas os licitantes acima referenciados compareceram a esta assentada.

Prosseguindo, o Presidente informou que, depois de publicado o resultado de julgamento das Propostas Técnicas nos meios de comunicação oficiais acima referenciados, bem como divulgado o Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas, por lote, no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), houve manifestação da intenção de recorrer por parte do licitante **CONSÓRCIO ART/JCA, CONSÓRCIO EMBRACON-TRIUNFO, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA KAZZA LTDA** conforme documentos acostados aos autos, não ocorrendo manifestação por parte dos demais participantes, o que tornou preclusa a intenção de recorrer desta fase, conforme preceitua o art. 95 do Decreto Municipal 24.868/2014 e item 15.2.1 do edital.

Posteriormente solicitou que todos verificassem a inviolabilidade dos Envelopes B – Propostas de Preços que ficaram lacrados e rubricados em poder da Comissão, o que foi constatado pelos presentes.

Ato contínuo, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitação iniciaram a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes classificados quanto às propostas técnicas, passando à leitura dos dados básicos das mesmas e lendo em seguida os valores globais apresentados, depois de ordenados por ordem decrescente de vantajosidade, nos termos do art. 64, § único do Decreto Municipal nº 24.868/2014:

**LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO**

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO 800D/FPE	17.290.030,45
CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023	17.339.290,65

Para efeito de verificação do valor ofertado com o valor estimado, e de negociação nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e do item 12.1.8.5 do edital, o Presidente, reservadamente, junto à Comissão, verificou a conformidade do preço global da proposta de melhor vantajosidade do licitante **CONSÓRCIO 800D/FPE** em relação ao orçamento previamente estimado pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, constatando que o valor se

encontra abaixo do valor referencial. No entanto, devido à ausência do licitante à presente sessão, restou frustrada a tentativa de negociação, fazendo-se constar o valor inicialmente ofertado.

Em seguida, as propostas de preços foram passadas aos licitantes presentes, para fins de análise e rubrica, não ocorrendo registros por parte destes.

O Presidente informou a seguir, que na presente sessão, a Comissão de Licitação apenas verificou as Propostas de Preços com referência ao valor global ofertado em relação ao valor estimado pelo setor técnico competente, para efeito de negociação e que a análise final das propostas com a aplicação da fórmula para obtenção da média ponderada das notas das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços será efetuada posteriormente pela Comissão subsidiada pelo setor técnico competente, a DIRE/SMED, a quem competirá emitir parecer técnico acerca das mesmas quanto à pontuação final.

Nesta oportunidade, informou que o resultado de julgamento das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço será divulgado nos meios de comunicação oficiais, quando será divulgada também a **data e horário** da sessão pública para aplicação da LC nº 123/06, caso haja situação de empate ficto, conforme regramento dos itens 12.1.8.9 a 12.1.8.11.2, bem como, para apresentação do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação pelo licitante classificado em 1º lugar, nos termos do item 12.1.12 do edital. Ficando aqui certificado sobre a importância da presença de todos os licitantes participantes na referida sessão para acompanhamento dessa fase de habilitação.

Vale aqui certificar que os licitantes participantes tem pleno e irrefutável conhecimento de que as notificações de convocação ou qualquer outra comunicação, quando porventura se façam **por via de e-mail**, será de responsabilidade dos mesmos a correta indicação desses endereços e a confirmação de recebimento, bem como as notificações **por via de publicação nos meios de comunicação oficiais**, ficando estes, responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Comissão de Licitação.

Por fim, sinalizou a Presidente que os Envelope B – Propostas de Preços dos licitantes desclassificados nas Propostas Técnicas para o Lote 02, **CONSÓRCIO METRO/COMPAC, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, CONSÓRCIO ART-JCA e CONSÓRCIO EMBRACOM/TRIUNFO**, permanecerão lacrados em poder da Comissão e que após publicado o resultado final da licitação adjudicada e homologada pela autoridade superior, caso permaneçam desclassificados e não sejam retirados pelos licitantes após a publicação, serão descartados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão às 10h35m, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.



**Albino Gonçalves dos Santos Filho**  
PRESIDENTE INTERINO DA COPEL

**Mariana Alcântara de Oliveira**  
MEMBRO



**Iana Brito Melo**  
MEMBRO



**Williana Moraes da Silva**  
MEMBRO

LICITANTES PRESENTES:

CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023 

CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023 